



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

**PORTARIA Nº 62/2022 – PRESI-CREA/MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL nº 0741/2019 do CONFEA.

**CONSIDERANDO** que a Presidência é o órgão executivo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art.81 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**CONSIDERANDO** a Decisão CD Nº 4/2022, que aprovou o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Confea- exercício 2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que no **dia 14 de novembro (segunda-feira)**, do ano corrente, será ponto facultativo em todas as unidades do CREA-MA, em alusão ao **Feriado Nacional da Proclamação da República, não haverá portanto, expediente na sede do CREA-MA e nas Inspetorias**. Retornando assim, as atividades no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira).

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 11 de novembro de 2022.

Eng. Civil **LUIS PLECIO DA SILVA SOARES**  
Presidente do CREA-MA  
RN 111.405.259-0